



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Dia das Mães - Shopping Cidade Jardim

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.026916/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CIDADE JARDIM
Endereço: NERO MACEDO Número: 400 Complemento: LOJA 100 SLJ SHOP CIDADE JARDIM
Bairro: CIDADE JARDIM Município: GOIANIA UF: GO CEP:74423-250
CNPJ/MF nº: 23.528.114/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Goiânia/GO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2023 a 14/05/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2023 a 14/05/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Mecânica: a cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial, mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 02/05/2023 até às 18h do dia 14/05/2023, o consumidor terá o direito de retirar um (01) cupom para participar da promoção comercial referida acima. Para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio (juntamente com os produtos adquiridos), a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra, desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja. Insta destacar que os cupons serão obtidos mediante apresentação de notas /cupons fiscais a cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perante o balcão de troca da promoção localizado no piso terço do shopping. Os representantes da Promotora lançarão no sistema de registro de dados o número da nota fiscal ou cupom fiscal apresentado no momento da troca, inutilizando-os para trocas futuras. No ato da apresentação dos cupons, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras. Ex1: Nota Fiscal com valor de R\$ 260,00. Direito a apenas 1 (um) cupom. O saldo remanescente de R\$ 10,00 (dez reais) poderá ser acumulado. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será feito manualmente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção. Nesta hipótese, ainda que a impressão dos cupons de participação no balcão de trocas da promoção fique momentaneamente prejudicada, o Shopping poderá optar por disponibilizar cupons para que os consumidores possam participar normalmente da promoção. O cupom deve ser preenchido com letra legível em todos os campos destinados à marcação por parte do consumidor. O cupom que estiver com dados incompletos, incorretos ou ilegíveis será desclassificado. O cupom que estiver em cópia ou for falsificado será invalidado. Isto também vale para o cupom que estiver com a resposta incorreta ou sem demarcação. A apuração será manual e aleatória, sendo sorteado um cupom que dará direito ao prêmio descrito neste plano de operações. Dados a serem preenchidos no cupom: nome completo, CPF, RG, endereço, telefone para contato, e-mail e a marcação da resposta correta da pergunta da promoção. Para efeitos de troca de apresentação de notas/cupons fiscais para obtenção de cupons promocionais, só serão válidas as notas emitidas no período de 02/05/2023, a partir das 9h, até às 18h do dia 14/05/2023.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Shopping presenteia sua mãe com até 15 vale-compras de R\$ 1.000,00 cada?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/05/2023 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2023 16:00 a 02/05/2023 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nero Macedo NÚMERO: 400 BAIRRO: Cidade Jardim
MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74423-250
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Vale-compras de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 03/05/2023 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 09:00 a 03/05/2023 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nero Macedo NÚMERO: 400 BAIRRO: Cidade Jardim

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74423-250
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Vale-compras de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 04/05/2023 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 09:00 a 04/05/2023 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nero Macedo NÚMERO: 400 BAIRRO: Cidade Jardim
MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74423-250
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Vale-compras de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 05/05/2023 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 17:00 a 05/05/2023 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nero Macedo NÚMERO: 400 BAIRRO: Cidade Jardim
MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74423-250
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Vale-compras de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 06/05/2023 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 09:00 a 06/05/2023 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nero Macedo NÚMERO: 400 BAIRRO: Cidade Jardim
MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74423-250
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Vale-compras de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 07/05/2023 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 09:00 a 07/05/2023 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nero Macedo NÚMERO: 400 BAIRRO: Cidade Jardim
MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74423-250
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	2 Vale-compras de R\$ 1.000,00 cada	1.000,00	2.000,00	1

DATA: 08/05/2023 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 09:00 a 08/05/2023 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nero Macedo NÚMERO: 400 BAIRRO: Cidade Jardim
MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74423-250
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Vale-compras de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 09/05/2023 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 09:00 a 09/05/2023 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nero Macedo NÚMERO: 400 BAIRRO: Cidade Jardim
MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74423-250
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Vale-compras de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 10/05/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 09:00 a 10/05/2023 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nero Macedo NÚMERO: 400 BAIRRO: Cidade Jardim

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74423-250

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Vale-compras de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 11/05/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 09:00 a 11/05/2023 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nero Macedo NÚMERO: 400 BAIRRO: Cidade Jardim

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74423-250

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Vale-compras de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 12/05/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 09:00 a 12/05/2023 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nero Macedo NÚMERO: 400 BAIRRO: Cidade Jardim

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74423-250

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Vale-compras de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 13/05/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 09:00 a 13/05/2023 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nero Macedo NÚMERO: 400 BAIRRO: Cidade Jardim

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74423-250

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Vale-compras de R\$ 1.000,00	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 14/05/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2023 09:00 a 14/05/2023 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Nero Macedo NÚMERO: 400 BAIRRO: Cidade Jardim

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74423-250

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso Térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	2 Vale-compras de R\$ 1.000,00	1.000,00	2.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	15.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os sorteios serão realizados todos os dias durante a campanha às 17h. Aos domingos os sorteios serão dobrados.

- 02/05 (terça-feira): 1 Vale-compras de R\$ 1.000,00
- 03/05 (quarta-feira): 1 Vale-compras de R\$ 1.000,00
- 04/05 (quinta-feira): 1 Vale-compras de R\$ 1.000,00
- 05/05 (sexta-feira): 1 Vale-compras de R\$ 1.000,00
- 06/05 (sábado): 1 Vale-compras de R\$ 1.000,00
- 07/05 (domingo): 2 Vale-compras de R\$ 1.000,00 cada
- 08/05 (segunda): 1 Vale-compras de R\$ 1.000,00
- 09/05 (terça-feira): 1 Vale-compras de R\$ 1.000,00
- 10/05 (quarta-feira): 1 Vale-compras de R\$ 1.000,00
- 11/05 (quinta-feira): 1 Vale-compras de R\$ 1.000,00
- 12/05 (sexta-feira): 1 Vale-compras de R\$ 1.000,00
- 13/05 (sábado): 1 Vale-compras de R\$ 1.000,00
- 14/05 (domingo): 2 Vale-compras de R\$ 1.000,00 cada

Em dia e hora previamente designados para o sorteio, será feita a retirada manual e aleatória do cupom por um responsável do Shopping, com capacidade para tanto, na presença dos consumidores e testemunhas que estiverem no interior do Shopping. Retirado o cupom devidamente preenchido e respondida, com acerto, à pergunta nele formulada, dará direito ao prêmio especificado.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada; (b) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 02/05/2023 a 14/05/2023; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, sendo que excepcionalmente, acaso as compras tenham sido feito em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços que estejam liberadas da emissão de nota fiscal feitas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos, já que, por lei, citadas empresas não emitem nota fiscal; o mesmo se diga para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Nota provenientes de lojas não participantes. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons. A empresa disponibilizará um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção que será fixada na sala da Administração do Shopping e no sistema de trocas de brindes nos stands de trocas.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o contemplado: o ganhador será anunciado de viva voz no momento do sorteio e comunicado sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a contatar o contemplado por meio de telefonema no prazo máximo de 10 dias a partir da data de apuração, carta ou e-mail para cadastrar seus dados para a retirada do seu prêmio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade, com fotografia e CPF, bem como comprovante de endereço. No caso do cartão vale-compras por ganhador e demais prêmios, serão entregues no prazo máximo de até 30 dias a contar da data do sorteio, conforme prevê a legislação: a) A Promotora fará o cadastro do contemplado para a geração do cartão vale-compras no CPF do ganhador, sendo que o referido cartão será entregue ao mesmo no prazo de até 30 (trinta) dias do cadastro para a realização de compras nas lojas aderentes à presente campanha. b) Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72. Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/04/2023 às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KRG.DNG.XNI